



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Padre Prego s/nº-centro - Santa Cruz de Goiás - GO. Fone/Fax: (64) 3472-1118
Cep nº75.220.000 e-mail: cartorioregistrostacruz@hotmail.com

KÉYLA GEOVANA RIBEIRO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, deste Termo da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu Cartório, o Livro nº. 2-H, encontrei em suas folhas 49, a Matrícula nº. 1768, feita em 29 de novembro de 2000 do imóvel **Fazenda Palmela**, denominado **Barreiro**, deste termo, com as características seguintes: área de vinte e quatro hectares e vinte ares (24h20a00c), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco nº. 1, cravado no encontro da linha divisória das terras de Mirian Contart e com Sara Nasser Saud. Dai segue no rumo magnético de 69°30' NW, numa distância de 350,00m, confrontando à direita com terras de Sara Nasser Saud até o marco nº. 02; Dai deflete à esquerda e segue rumo magnético de 6°00' SE, numa distância de 987,00 m, confrontando à direita com terras de Nélia Contart até o marco nº. 03, cravado na margem esquerda do Córrego Barreiro. Dai segue córrego abaixo numa distância em linha reta de 193,00 m, confrontando à direita com terras de Nélia Contart até o marco nº. 04. Dai deflete à esquerda e segue rumo magnético de 3°30' NE, numa distância de 878,00 m, confrontando à direita com terras de Mirian Contart até o marco nº. 01, onde teve início" Inscrita na Receita Federal sob o nº. 55357962. **Proprietária: MEIRE APARECIDA CONTART**, brasileira, separada judicialmente, professora, Cédula de Identidade nº. 2.125.523 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 410.096.061-15, residente e domiciliada na rua Sebastião A. Reis, Q. 9, Lote 08, Jardim Maratá, Pires do Rio - GO, Registro Anterior nº. Av.3 -1669, Lv. 2 - G, fls. 120, no CRI desta Comarca, Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

R.1-1768 - feito em 29 de novembro de 2000 - **Transmitente:** Guilherme Contart, brasileiro, solteiro, religioso, RG nº. 156.332 - 2ª via - SSP/GO, CIC nº. 118.401.611-91, residente nesta cidade. **Adquirente: MEIRE APARECIDA CONTART** RG nº. 2.125.523 - 2ª via - SSP/GO, CIC nº.410.096.061-15, residente e domiciliada em Pires do Rio - GO; **Título de Transmissão:** Compra e Venda, **Forma do Título, sua procedência e caracterização:** Escritura Pública de Compra e Venda de 29 de novembro de 2000. Lavrada nas notas da Tabeliã Respondente Nilza Gonzaga da Silva Tormin, **Valor do Contrato:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Condições do Contrato: As mesmas da Escritura. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

R.2-1768 - feito em 29 de novembro de 2000. Certifico e dou fé, que o termo de Responsabilidade de Reserva Legal, foi registrado sob o nº. R - 1 - 539, Lv. 2 - B, fls. 42. O referido é verdade e dou fé. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

R.3-1768- feito em 15 de julho de 2010- Transmittente: Meire Aparecida Contart, brasileira, separada judicialmente, professora, RG 2125523-2ª via SSP-GO, CPF 410.096.061-15, residente e domiciliada em Pires do Rio-GO. **Adquirentes:** **ESLEY AUGUSTO DAMASO**, brasileiro, administrador de empresas, RG 2713157-SSP/GO, CPF 577.275.891-87 e **Patrícia Teodoro Arantes Damaso**, brasileira, funcionária pública estadual, RG 4051865-2ª via DGPC-GO, CPF 881.102.651-20, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Santa Cruz de Goiás-GO. Título de transmissão: Compra e Venda. Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 09 de julho de 2010, lavrada nas notas da Tabelião Respondente de Santa Cruz de Goiás, Maria Tereza de Lima. Valor do contrato: R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Condições do contrato: as mesmas da escritura. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.4-1768 - feito em 25 de outubro de 2012 - Procedeu-se a averbação da Indisponibilidade de Bens e Restrição Temporária do imóvel acima matriculado sob nº 1768 de propriedade do Sr. Esley Augusto Damaso, CPF nº 577.275.891-87 e Patrícia Teodoro Arantes Damaso, CPF nº 881.102.651-20, extraído dos autos nº 2012 0357 6212 - Ação Civil Pública, assinado pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Nivaldo Mendes Pereira. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.5-1768 -feito em 27 de julho de 2015- Certifico e dou fê que conforme ofício nº125/2015, e assinado pelo juiz de direito em substituição Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 1768 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº127/15, (201502579582) - Ação Civil Pública por ato de Improbidade administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.6-1768 -feito em 27 de julho de 2015- Certifico e dou fê que conforme ofício nº125/2015, e assinado pelo juiz de direito em substituição Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 1768 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº128/15,(201502579787)- Ação Civil Pública por ato de Improbidade administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.7-1768 -feito em 27 de julho de 2015- Certifico e dou fê que conforme ofício nº125/2015, e assinado pelo juiz de direito em substituição Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 1768 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº129/15,(201502580041)- Ação Civil Pública por ato de Improbidade administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.8-1768 -feito em 02 de dezembro de 2015- Procedeu-se a averbação da penhora do imóvel acima matriculado sob o nº 1768, extraída dos autos nº 68 (325435-56.2011.8.09.0141) sendo o requerente : Estado de Goiás e executado Esley Augusto Damaso, de uma área de um (01) há conforme ofício nº206/2015, assinado pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Nivaldo Mendes Pereira. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.9-1768 -feito em 08 de fevereiro de 2017- Certifico e dou fê que conforme ofício nº173, e assinado pelo juiz de direito Nivaldo Mendes Pereira, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 1768 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº258030-61 2015.8.09.0141- Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.



Av.10-1768 -feito em 08 de fevereiro de 2017- Certifico e dou fé que conforme ofício nº158, e assinado pelo juiz de direito Nivaldo Mendes Pereira, faço a averbação auto de penhora, avaliação e depósito de uma área de 01 (um) hectare, de terras rurais, localizadas dentro da matrícula acima sob nº1768 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº 325435-56.2011.809.0141- Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.11-1768 -feito em 08 de fevereiro de 2017- Certifico e dou fé que conforme ofício nº66, e assinado pelo juiz de direito Nivaldo Mendes Pereira, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 1768 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº28(201300928497)- Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.12-1768 -feito em 02 de junho de 2020-Certifico e dou fé que conforme ofícios nº 20/2021 referente aos autos nº , 0381644.11.2012.8.09.0141 assinados pela escritã Leidiane Leite Moraes, e que por ordem do Juiz de direito José dos Reis Pinheiro Lemes faço a penhora do remanescente do imóvel acima matriculado sob nº 1768 de propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.13-1768 -feito em 06 de agosto de 2021-Certifico e dou fé que conforme ofícios nº 229/2021 referente aos autos nº 0381644.11.2012.8.09.0141/20140007793, assinado e por ordem do senhor promotor justiça Tiago Santana Gonçalves, faço a HIPOTECA JUDICIARIA, do imóvel acima matriculado sob nº 1678 de propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.14-1768 -feito em 04 de agosto de 2023-Certifico e dou fé que conforme ofícios nº 44/2017, 45/2017, 46/2017, 47/2017, referente aos autos nº 257958.74.2015.8.09.0141 (201502579582), nº 257978.65.2015.8.09.0141 (201502579787), nº 258004.63.2015.8.09.0141 (201502580041) e 258030.61.2015.8.09.0141 (201502580300), assinados pelo juiz de direito Nivaldo Mendes Pereira, recebido aos 21/03/2017 faço o cancelamento dos Av.5-1768, Av.6-1768, Av.7-1768, Av.9-1768, onde consta Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 1768 de propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, que por decisão a indisponibilidade foi transferida para o imóvel Fazenda Sombra da Mata matrícula nº 2234. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.15-1768 -feito em 15 de dezembro de 2023-Certifico e dou fé que conforme ofício nº 69/2023 referente aos autos nº 0325435-56.2011.8.09.0141 assinado pela escritã judiciaria Leidiany Leite Moraes, faço o cancelamento das Indisponibilidades de Bens penhora do móvel acima matriculado sob nº 1768 de propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87 Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Cruz de Goiás, 15 de agosto de 2023.


Kêyla Geovana Ribeiro
-oficial respondente-

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

04832312133236729700002

06 de Judiciário Estado de Goiás - Selo Eletrônico de Fiscalização

04832312133236729700002

SEM QUALQUER ALTERAÇÃO, BASTA O FIMBRO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

AC - 420015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Padre Prego s/nº-centro - Santa Cruz de Goiás - GO. Fone/Fax: (64) 3472-1118
Cep nº75.220.000 email: cartorioregistrotaacruz@hotmail.com

KÉYLA GEOVANA RIBEIRO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, deste Termo da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em meu Cartório, o Livro n. "2-K", encontrei em suas folhas 43, a Matricula nº 2.234 feita em 11 de agosto de 2009 o registro de uma propriedade rural, situado na Fazenda **Sombra da Mata** deste termo, com as características seguintes: Duas glebas de terras, sendo a primeira com área total de **7,10.20 ha** (sete hectares dez ares e vinte centiares), ou seja, 01 alqueire e 37,39 litros, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia no marco M1 cravado no limite de confrontação desta gleba com Nelia Contart e Esley Augusto Damaso segue confrontando com o mesmo até o marco M3 sendo: M1-M2 Az=257°23'18"-d=331,00m; M2-M3 Az=333°52'56"-d=403,75m, deste segue confrontando com Sara Nasser Saud até o marco M4 sendo: M3-M4 Az=66°53'44"-d=173,24m, deste segue confrontando com Nelia Contart até o marco M1 sendo: M4-M5 Az=154°28'27"-d=160,49m; M5-M1 Az=128°05'30"-d=345,91m, sendo o marco M1 o ponto de partida perfazendo uma área de 7,10.20 ha ou 1 alqueire e 37,39 litros" e a segunda com área total de **50,97.80 ha** (cinquenta hectares noventa e sete ares e oitenta centiares), ou seja, 10 alqueires e 42,61 litros, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia no marco M1 cravado no limite da faixa de domínio a 40,00m do eixo da GO-020 e no limite de confrontação desta gleba com Nelia Contart e segue confrontando com a mesma até o marco M7 sendo: M1-M2 Az=47°30'00"-d=391,28m; M2-M3 Az=51°27'15"-d=24,11m; M3-M4 pela represa sendo: Az=37°22'49"-d=17,96m; M4-M5 Az=5°38'15"-d=10,89m; M5-M6 Az=43°12'02"-d=88,39m; M6-M7 Az=340°14'55"-d=402,55m; deste segue confrontando com Esley Augusto Damaso até o marco M9 sendo: M7-M8 Az=257°23'18"-d=331,00m; M8-M9 Az=333°52'56"-d=403,75m, deste segue confrontando com Sara Nasser Saud até o marco M11 sendo: M9-M10 Az=250°45'51"-d=54,60m; M10-M11 Az=256°31'13"-d=400,73m; deste segue confrontando com Valtercio Rosa Borges Gomide e outros até o marco M14 sendo: M11-M12 Az=140°35'20"-d=97,50m; M12-M13 Az=141°09'24"-d=342,60m; M13-M14 Az=137°35'44"-d=65,60m; deste segue confrontando com Jacob Saud até o marco M18 cravado no limite da faixa de domínio a 40,00m do eixo da GO-020 sendo: M14-M15 Az=137°35'44"-d=141,04m; M15-M16 Az=142°38'19"-d=29,87m; M16-M17 Az=151°03'06"-d=300,60m; M17-M18 Az=146°21'50"-d=165,13m, deste segue margeando a faixa de domínio a 40,00m do eixo da pista até o marco M1 sendo: M18-M1 Az=105°46'29"-d=28,03m, sendo o M1 o ponto de partida. Cadastra no INCRA nº 934.160.003.093-5. A reserva de área legal está devidamente averbada, conforme registro R-7-539, no Livro 2-B, às folhas 42, no CRI desta comarca; Numero do registro anterior: R1-539 Lv.2-B, fls 42 **Proprietário: ESLEY AUGUSTO DÂMASO**, brasileiro, administrador de empresas, C.I nº 2713157 - SSP/GO, inscrito no CPF nº 577.275.891-87 e **PATRICIA TEODORO ARANTES DÂMASO**, brasileira, funcionária pública estadual, C.I nº. 4051865/2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 881.102.651-20,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Padre Prego s/nº-centro - Santa Cruz de Goiás - GO. Fone/Fax: (64) 3472-1118
Cep nº75.220-000 email: cartorioregistrostacruz@hotmail.com

casados entre si, residentes e domiciliados no Município de Santa Cruz de Goiás - GO Eu, Keyla Geovana Ribeiro, oficial respondente, escrevi e subscrevi.

R.1-2.234- feito em 11 de agosto de 2009 - **Transmitente** MARIA APARECIDA DIAS, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, C.I nº 320.054/2ª via SSP/GO, CPF nº 032.251.601-30 e RENOR DIAS, brasileiro, solteiro, aposentado, C.Inº. 1.308.168/2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF nº. 130.600.901-49, residentes e domiciliados neste município. **Adquirente:** ESLEY AUGUSTO DÂMASO, brasileiro, administrador de empresas, C.I nº.2713157 - SSP/GO, inscrito no CPF nº 577.275.891-87 e PATRÍCIA TEODORO ARANTES DÂMASO, brasileira, funcionária pública estadual, C.I nº. 4051865/2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 881.102.651-20, casados entre si, residentes e domiciliados no Município de Santa Cruz de Goiás - GO **Título de Transmissão:** compra e venda. **Forma de título, sua procedência e caracterização:** escritura pública de compra e venda, de 11 de agosto de 2009 lavrada nas notas do 1º tabelião respondente desta comarca Maria Tereza de Lima. **Valor do Contrato:** R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais). **Condições do contrato:** as mesmas da escritura. Eu, Keyla Geovana Ribeiro, oficial respondente, escrevi e subscrevi.

Av.2-2.234- feito em 11 de agosto de 2009 - Certifico e dou fé, que o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, está registrado no livro 2-B, matrícula nº539, folhas 42. O referido é verdade. Eu, Keyla Geovana Ribeiro, oficial respondente, escrevi e subscrevi.

Av.3-2.234- feito em 25 de outubro de 2012 - Procedeu-se a averbação da Indisponibilidade de Bens e Restrição Temporária do imóvel acima matriculado sob nº 2234 de propriedade do Sr. Esley Augusto Damaso, CPF nº 577.275.891-87 e Patrícia Teodoro Arantes Damaso, CPF nº 881.102.651-20, extraído dos autos nº 2012 0357 6212 - Ação Civil Pública, assinado pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Nivaldo Mendes Pereira. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.4-2234- feito em 02 de janeiro de 2013- Certifico e dou fé que conforme ofício nº363/2012, extraído dos autos nº 88/2012 e assinado pelo juiz Dr. Nivaldo Mendes Pereira, faço o cancelamento do Av.3-2234. O referido é verdade. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.5-2234- feito em 27 de julho de 2015- Certifico e dou fé que conforme ofício nº125/2015, e assinado pelo juiz de direito em substituição Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 2234 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº 127/15,(201502579582) - Ação Civil Pública por ato de Improbidade administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.6-2234- feito em 27 de julho de 2015- Certifico e dou fé que conforme ofício nº125/2015, e assinado pelo juiz de direito em substituição Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 2234 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº128/15,(201502579787)- Ação Civil Pública por ato de Improbidade administrativa.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Padre Prego s/nº-centro - Santa Cruz de Goiás - GO. Fone/Fax: (64) 3472-1118
Cep nº75.220.000 email: cartorioregistrostacruz@hotmail.com

Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.7-2234 -feito em 27 de julho de 2015- Certifico e dou fé que conforme ofício nº125/2015, e assinado pelo juiz de direito em substituição Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 2234, na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº129/15, (201502580041)- Ação Civil Pública por ato de Improbidade administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.8-2234 -feito em 31 de agosto de 2015- Procede-se a averbação da Indisponibilidade de Bens e Restrição Temporária do imóvel acima matriculado sob nº 2234 de propriedade do Sr. Esley Augusto Damaso, CPF nº 577.275.891-87 e Patricia Teodoro Arantes Damaso, CPF nº 881.102.651-20, extraído dos autos nº 2580030-61-2015-809-0141 Ação Civil Pública, assinado pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Nivaldo Mendes Pereira. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.9-2234 -feito em 08 de fevereiro de 2017- Certifico e dou fé que conforme ofício nº173, e assinado pelo juiz de direito Nivaldo Mendes Pereira, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 2234 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº258030-61.2015.8.09.0141- Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.10-2234 -feito em 08 de fevereiro de 2017- Certifico e dou fé que conforme ofício nº66, e assinado pelo juiz de direito Nivaldo Mendes Pereira, faço a averbação da Indisponibilidade de Bens do móvel acima matriculado sob nº 1678 na propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, extraído dos autos nº 28(201300928497)- Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.11-2234 -feito em 24 de março de 2017-Certifico e dou fé que conforme ofícios nº44/ 45/ 46/ 47/2017conforme decisões de proferidas em 03/03/2017 e 06/06/2017, fica determinado a indisponibilidade somente sob a matrícula acima sob nº 2234, devendo os demais imóveis do requerido Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, serem liberados nos referidos autos. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.12-2234 -feito em 07 de junho de 2017- Procede-se a averbação do Alvara de Autorização de Registro Imóvel Validade de Alvará 90D dos autos nº 69 de 05 de abril de 2017assinado pelo juiz de Direito de Santa Cruz de Goiás-GO Dr. Nivaldo Mendes Pereira onde fica autorizado a e o registro de sete (07) alqueires e quarenta (40) litros em parte dentro das matrículas 2234 e 1678. Devendo contudo que permaneça a restrição sobre o restante do imóvel. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Padre Prego s/nº-centro - Santa Cruz de Goiás - GO. Fone/Fax: (64) 3472-1118
Cep nº75.220.000 email: cartorioregistrostacruz@hotmail.com

Av.13-2234 -feito em 02 de junho de 2020-Certifico e dou fê que conforme ofícios nº 20/2021 referente aos autos nº 0381644.11.2012.8.09.0141 assinados pela escritã Leidiane Leite Moraes, e que por ordem do Juiz de direito José Reis Pinheiro Lemes faço a penhora do remanescente do imóvel acima matriculado sob nº 2234 de propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.14-2234 -feito em 06 de agosto de 2021-Certifico e dou fê, que conforme ofícios nº 229/2021 referente aos autos nº 0381644.11.2012.8.09.0141/201400077936 assinado e por ordem do senhor promotor justiça Tiago Santana Gonçalves, faço a HIPOTECA JUDICIARIA do imóvel acima matriculado sob nº 2234 de propriedade do Sr. ESLEY AUGUSTO DÂMASO, CPF nº.577.275.891-87, O referente é verdade. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

Av.15-2234 feito em 23 de junho de 2023 -Certifico e dou fê, que conforme ofício nº 35/2023 extraídos dos autos nº 0258004-63.2015.09.0141, (2015.02580041) assinado pela escritã judicaria Leidiany Leite Moraes, faço o cancelamento do Av. 7 -2234. O referido é verdade. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, oficial respondente, escrevi e subscrevi.

Av.16-2234 feito em 15 de dezembro de 2023 -Certifico e dou fê, que conforme ofício nº 69/2023 extraídos dos autos nº 0325435-56.2011.8.09.0141 assinado pela escritã judicaria Leidiany Leite Moraes, procedo a averbação/registro de indisponibilidade/penhora do imóvel acima matriculado sob nº 2234. O referido é verdade. Eu, Kêyla Geovana Ribeiro, oficial respondente, escrevi e subscrevi.

O referido é verdade. Dou fê.
Santa Cruz de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

Kêyla Geovana Ribeiro
-oficiala respondente-

